



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

EDITAL Nº 12/2015 – SECOD, DE 05 DE MAIO DE 2015 – ABERTURA DE VAGAS

A Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho/SECOD torna pública a abertura de processo de recrutamento e seleção de candidatos para preenchimento de vagas de estágio de nível superior e formação de cadastro de reserva, observadas as disposições constantes neste Edital.

1. INSTRUÇÕES GERAIS:

- A) O programa de estágio não gerará vínculo empregatício de qualquer natureza, observado o disposto no art. 3º da Lei nº 11.788, de 2008.
- B) A modalidade de estágio oferecida neste edital é estágio remunerado. As atividades desenvolvidas durante o estágio estão detalhadas no Anexo I.
- C) O presente processo de recrutamento e seleção se destina, prioritariamente, aos alunos dos cursos superiores de Direito. Em sua ausência, a vaga poderá ser preenchida por alunos estudantes do curso de Administração.
- D) Os estudantes deverão estar regularmente matriculados e frequentes em uma das instituições de ensino conveniadas listadas no Anexo IV.
- E) O candidato poderá inscrever-se para mais de uma das vagas existentes nas localidades listadas no Anexo II. Para cada vaga deverá preencher uma ficha de inscrição, informando EXPRESSAMENTE o nome/número da zona eleitoral para a qual concorre. São necessárias as cópias dos documentos listados no item 2.C para acompanhar cada inscrição.
- F) Fica assegurado o percentual de 10% das vagas oferecidas no Anexo II na seleção a estudantes com deficiência. O deficiente deverá comprovar, por meio de laudo médico, no ato da inscrição, a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- G) O candidato cuja inscrição resultar válida (documentação completa, entregue no prazo estipulado e cumprimento das determinações deste edital) comporá uma lista de inscrições relativa à sua instituição de ensino.
- H) O primeiro colocado será convocado para assumir a vaga de estágio. Os demais candidatos da lista comporão cadastro de reserva para a zona eleitoral.

2. DA INSCRIÇÃO

A) PRÉ-REQUISITOS:

- estar regularmente matriculado, com frequência regular no curso;
- estar cursando do segundo ao penúltimo período do curso (ATENÇÃO: verificar exceções no Anexo II);
- ter média de aproveitamento global MÍNIMA de 70%, comprovada por meio do histórico escolar do curso superior (original ou outro documento que comprove as notas obtidas pelo candidato ao longo do curso).
- A média de aproveitamento global será auferida somando-se as notas obtidas em todas as matérias cursadas desde o primeiro semestre do curso superior (aprovações e reprovações) e dividindo esse total pelo número de matérias. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada.

B) IMPEDIMENTOS:

Não poderá se candidatar ao estágio o candidato:

- Filiado a partido político, candidato a cargo eletivo ou seu cônjuge ou parente consanguíneo ou afim até o segundo grau;
- Que não apresentar frequência regular no período/ano em curso;
- Estudante do primeiro ou do último períodos de curso superior.

C) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de Inscrição e Declaração de Impedimentos preenchidas pelo estudante (Anexo III).
- Cópia dos documentos de identidade e CPF do estudante;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Declaração de matrícula, período/ano de curso e frequência regular no curso, fornecidos pela instituição de ensino;
- Histórico escolar do curso superior, com notas numéricas. Será aceito como histórico escolar qualquer documento fornecido pela instituição de ensino onde constem os dados de identificação da escola, do aluno, data de emissão do documento e as disciplinas cursadas em cada semestre letivo com a indicação expressa das notas alcançadas em cada uma. Desta forma, serão aceitos os documentos fornecidos pela secretaria da faculdade ou pelo site da instituição de ensino;
- No caso de candidato portador de deficiência, laudo médico que comprove a deficiência arrolada nas categorias discriminadas pelo art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

D) PROCEDIMENTOS:

Durante o período de recrutamento, o candidato deverá entregar toda a documentação exigida diretamente no cartório eleitoral (Anexo II). Não serão aceitas inscrições:

- com documentação incompleta.
- fora do prazo.
- por email.

O TREMG não se responsabilizará por eventual falha no envio da documentação pelo candidato à vaga de estágio, devendo este certificar-se do encaminhamento correto de todos os documentos mencionados na letra C.

E) PRAZOS:

- Divulgação: edital publicado em 05/05/2015.
- Prazo para entrega da documentação no cartório eleitoral: de 05/05/2015 até às 18hs do dia 22/05/2015.
- Prazo para publicação da lista final de inscrições: a lista de todos os inscritos, para cada zona eleitoral, separada por instituição de ensino e segundo ordem



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

decrecente da média de aproveitamento global, será publicada no site do TREMG, até o dia 27/05/2015.

- Recurso: até as 18hs do dia 29/05/2015.
- Resultado do recurso: até 08/06/2015.
- Início da convocação dos candidatos aprovados: a partir de 1º/06/2015 – nas zonas eleitorais onde não houver recurso. Na zona eleitoral onde houver recurso – a partir de 09/06/2015.
- Prazo previsto para início do estágio: a partir do dia 22/06/2015.
- A relação dos estagiários contratados será publicada no site do TREMG e haverá atualização periódica da mesma.

3. DA SELEÇÃO

A) A classificação dos candidatos inscritos, cujas inscrições sejam consideradas válidas, será feita como segue:

- Para cada instituição de ensino conveniada será criada uma lista de candidatos.
- Observar-se-á a ordem decrescente da média histórica de aproveitamento global, a partir da soma de todas as notas lançadas no histórico escolar do ensino superior, desde o primeiro período do curso (aprovações e reprovações), dividida pelo número de matérias correspondentes. Caso não haja indicação expressa da nota de reprovação no histórico escolar, ao final do cômputo da média total será subtraído um ponto percentual para cada disciplina reprovada.

B) Havendo empate de médias, o desempate observará:

- O candidato que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
- Permanecendo o empate com o critério acima, será selecionado o candidato com maior idade.

4. DO RECURSO

- O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado e classificação do processo seletivo para as vagas de estágio, disporá de 2 (dois) dias úteis para fazê-lo, ou seja, até as 18h do dia 29 de maio de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Para recorrer do resultado final, o estudante deverá depositar seu recurso, no prazo estipulado, na zona eleitoral onde fez a sua inscrição.
- O estudante deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- Todos os recursos serão analisados e julgados por comissão formada pelos titulares da Seção de Estágio, Concursos e Gestão de Desempenho, Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento e Secretaria de Gestão de Pessoas.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

- O resultado dos recursos, se houver, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.tre-mg.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/concursos-e-estagios/interior>, até o dia 08 de junho de 2015. Não serão encaminhadas respostas individuais aos estudantes.
- Se do exame do recurso resultar alteração na classificação do estudante, novo resultado será publicado na página de internet do TRE-MG, com a classificação atualizada.
- Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- Recursos cujo teor desprezite o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais serão preliminarmente indeferidos.

5. DA CONVOCAÇÃO

- A) Havendo inscrições de alunos de ambos os cursos, Direito e Administração, a prioridade de convocação será para os alunos do curso de Direito.
- B) Haverá um revezamento entre as instituições de ensino, de forma a assegurar que as vagas oferecidas sejam distribuídas em cotas iguais entre as instituições de ensino conveniadas.
- C) O aluno classificado em primeiro lugar (com a maior média histórica TOTAL, independente da instituição de ensino) será convocado por email. Ele deverá responder ao email informando sua aceitação à convocação (ou sua não aceitação). O aluno convocado que não responder ao email de convocação dentro do prazo estipulado na mensagem eletrônica será considerado desistente.
- D) No caso de não aceitação da convocação ou de candidato desistente, será convocado o primeiro classificado da PRÓXIMA instituição de ensino.
- E) Findas as convocações dos alunos estudantes de Direito, dar-se-á início à convocação dos alunos estudantes de Administração.

6. OBSERVAÇÕES:

- A) O estágio terá a duração de 6 meses, prorrogável por igual período até três vezes, se houver interesse das partes e dotação orçamentária.
- B) A duração do estágio não poderá exceder a dois anos, exceto quando se tratar de estagiário deficiente físico, que poderá permanecer no estágio até a conclusão do curso na instituição de ensino.
- C) O estagiário deverá cumprir jornada de trabalho de 20 horas semanais, em um único turno de 4 horas diárias, durante o horário de funcionamento do Tribunal. O horário de trabalho do estagiário será acordado diretamente com a chefia do cartório ou seu supervisor de estágio.
- D) O estagiário poderá trabalhar em regime de sobrejornada no primeiro e último domingos do mês de outubro em anos eleitorais, desde que haja autorização prévia da Diretoria-Geral, comprovada a necessidade do serviço e observado o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

limite máximo de 30 horas semanais de trabalho. As horas de sobrejornada prestadas pelo estagiário não serão objeto de pagamento em pecúnia, devendo ser computadas no banco de horas para futura compensação.

E) Direitos do estagiário:

- Recebimento de bolsa-estágio mensal, até o 10º dia útil do mês seguinte ao início do estágio;
- Recebimento de auxílio-transporte em pecúnia, no mês seguinte ao início do estágio, junto com o pagamento da bolsa-estágio;
- Seguro contra acidentes pessoais;
- Período de 15 dias de recesso remunerado, após 6 meses de estágio;
- Cobertura previdenciária, na forma do § 2º do art. 12 da Lei nº 11.788, de 2008.
- Ao final do estágio, o estagiário receberá certificado de estágio, conforme Resolução nº 977/2014.

F) O valor da bolsa-estágio é de R\$700,00 mensais. O estagiário fará jus a um auxílio-transporte no valor de R\$10,00 por dia trabalhado, pagos em pecúnia.

G) O presente processo seletivo terá validade por 6 meses. Após esse período, caberá ao TREMG decidir sobre nova publicação de abertura de vagas ou continuidade de nomeação dos candidatos em cadastro reserva.

Os casos omissos serão resolvidos pela DG/TREMG.

Belo Horizonte, 05 de maio de 2015.

LÍVIA H. L. P. GUIMARÃES
Seção de Estágios, Concursos e Gestão de Desempenho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ANEXO I – ATIVIDADES PREPONDERANTES DO ESTÁGIO

Curso: DIREITO

- Auxiliar, sob supervisão, na instrução de processos de prestação de contas, cartas precatórias e de ordem, inquéritos policiais, ações penais, execuções fiscais, representações por propaganda eleitoral irregular;
- Pesquisar jurisprudências, se houver necessidade, bem como conferir publicações, extrair traslados de processos;
- Elaborar minutas de mandados, ofícios, informações, pareceres etc. relacionados aos processos em trâmite;
- Fazer análise e movimentação processual judicial e administrativa e
- Fazer análise para fins de suspensão e restabelecimento de direitos políticos.

- Curso: ADMINISTRAÇÃO

- Elaborar planilhas e documentos para subsidiar os trabalhos do Cartório Eleitoral;
- Receber, arquivar e despachar documentos diversos via sistema SADP;
- Prestar, mediante orientação superior, atendimento ao público interno e externo do Cartório;
- Operar os sistemas, ferramentas, equipamentos e recursos informatizados na execução de suas atividades;
- Realizar conferência de estoque de materiais utilizados no setor;
- Auxiliar, sob supervisão, os processos da Seção a serem arquivados, bem como organizar os arquivos físicos;
- Utilizar ferramentas virtuais para controle e conferência de arquivos e processos;
- Digitalizar e manter organizados documentos para subsidiar processos em tramitação no Cartório;
- Auxiliar nos serviços operacionais, por meio dos sistemas word, excel, e sistemas específicos do Tribunal, sob supervisão;
- Auxiliar nos trabalhos administrativos em geral;
- Receber e responder, sob orientação, ofícios e e-mails endereçados ao Cartório;
- Redigir e Auxiliar na Emissão de declarações;
- Execução de cálculos diversos e confecção de planilhas em Excel.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO

Nº DE VAGAS	CURSO(S)	ZONA ELEITORAL – MUNICÍPIO SEDE	ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS
1 (UMA)	DIREITO (*)	316 – BETIM	316ª ZE. - BETIM - RUA PEDRO NEVES, 66 - 1 ANDAR SALAS 103,105 E 107 - CENTRO - 32.600-060 Telefone: (31) 3326-3362
1 (UMA)	DIREITO	069 – CARANGOLA	69ª ZE. - CARANGOLA - RUA CORONEL MANOEL JOSÉ DE SOUZA, 209 - TRIÂNGULO - 36.800-000 Telefone: (32) 3741-1487
1 (UMA)	DIREITO	097 – CEL. FABRICIANO	97ª ZE. - CORONEL FABRICIANO - RUA PEDRO NOLASCO, 506 - CENTRO - 35.170-300 Telefone: (31) 3842-1526
1 (UMA)	DIREITO	110 – ESTRELA DO SUL	110ª ZE. - ESTRELA DO SUL - RUA FRANCISCO DE VASCONCELOS, 125 - CENTRO - 38.525-000 Telefone: (34) 3843-1150
1 (UMA)	DIREITO	211 – PATROCÍNIO	211ª ZE. - PATROCINIO - AV. JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 1508 SL 201 - CENTRO - 38.740-000 Telefone: (34) 3831-5008
1 (UMA)	DIREITO	284 – VISCONDE DO RIO BRANCO	284ª ZE. - VISCONDE DO RIO BRANCO - RUA ZENON DRUMOND, 26 - CENTRO - 36.520-000 Telefone: (32) 3551-2729

Pré-requisitos específicos para a zona eleitoral:

(*) ZE 316 – Alunos matriculados do 3º ao 9º períodos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

ANEXO IV – LISTA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O TREMG

Sigla_IE	Instituição_de_ensino	CONVÊNIO N°
ATENAS	Faculdade Atenas	026/2013
CENTRO UNIVERSITÁRIO ITAJUBÁ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ITAJUBÁ	015/2014
CESG	Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG	290/2012
DOCTUM/IES	Instituto Ensinar Brasil - Campus Carangola - DOCTUM/IES	017/2013
DOCTUM/IES	Instituto Ensinar Brasil - Campus João Monlevade - DOCTUM/IES	041/2013
DOCTUM/IES	Instituto Ensinar Brasil - Campus Manhuaçu - DOCTUM/IES	092/2013
ESUV/UNIVIÇOSA (DIREITO)	Escola de Estudos Superiores de Viçosa - ESUV	042/2013
FACECA	Faculdade Cenecista de Varginha - FACECA	288/2012
FACTHUS	Faculdade de Talentos Humanos - FACTHUS	074/2013
Faculdade Arquidiocesana de Curvelo	Faculdade Arquidiocesana de Curvelo	055/2013
Faculdade ASA de Brumadinho	Faculdade ASA de Brumadinho	072/2013
Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu	Faculdade de Ciências Gerenciais de Manhuaçu	010/2015
Faculdade Politécnica de Uberlândia	Faculdade Politécnica de Uberlândia	056/2013
Faculdade PROMOVE de Sete Lagoas	Faculdade PROMOVE de Sete Lagoas	013/2015
Faculdade São Lourenço	FACULDADE DE SÃO LOURENÇO	017/2014
FADILESTE	Faculdade de Direito e Ciências Sociais do Leste de Minas - FADILESTE	009/2013
FAEX	Faculdade de Ciências Sociais de Extrema - FAEX	013/2013
FAMA	FACULDADE DE MANTENA	289/2012
FAMA DE ITURAMA	FACULDADE ALDETE MARIA ALVES	050/2013
FAMINAS - Muriaé	FACULDADE DE MINAS - Unidade de Muriaé	278/2012
FASPI	FACULDADE SÃO FRANCISCO DE PIUMHI	034/2013
FAVAG	FACULDADE VALE DO GORUTUBA	071/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

FCJPAD	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PROF. ALBERTO DEODATO	031/2013
FDCL	FACULDADE DE DIREITO DE CONSELHEIRO LAFAIETE	037/2013
FDSM	FACULDADE DE DIREITO DO SUL DE MINAS	286/2012
FEIT/ISEDI	INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE ITUIUTABA	006/2013
FENORD	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR INTEGRADO-IESI/FENORD	051/2013
FESJ	FACULDADE DE CIÊNCIAS DE SANTOS DUMOND	014/2013
FEVALE/UEMG	FACULDADE DE CIÊNCIAS JURÍDICAS PARA UEMG - UNIDADE DIAMANTINA	061/2013
FINOM	FACULDADE DO NOROESTE DE MINAS	044/2013
FUCAMP	FUNDAÇÃO CARMELITANA MÁRIO PALMÉRIO	281/2012
FUMESC/IMES	INTITUTO MACHADENSE DE ENSINO SUPERIOR	018/2013
FUNCESI	FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA DE ENSINO SUPERIOR DE ITABIRA	015/2013
FUNEDI	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA - INESP	069/2013
FUNORTE	FACULDADES INTEGRADAS DO NORTE DE MINAS	025/2013
FUPAC / UNIPAC	Universidade Presidente Antônio Carlos - Faculdade Presidente Antônio Carlos - abrange todas as unidades de Minas Gerais	033/2013
GRANBERY	Instituto Metodista Granbery	004/2013
IES	FACULDADES INTEGRADAS DE CARATINGA	068/2013
IF SUL DE MINAS	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais	012/2013
IFET	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - CAMPUS BAMBUÍ	029/2013
IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS DE ARAÇUAÍ	019/2013
IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS DE PIRAPORA	079/2013
INESC	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR CENECISTA	043/2013
IPTAN	Instituto de Ensino Superior Presidente Tancredo de Almeida Neves	009/2014
LIBERTAS	FACULDADES INTEGRADAS LIBERTAS	020/2013
PITÁGORAS	PITÁGORAS - SISTEMA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR SOCIEDADE LTDA - abrange todas as unidades de Minas Gerais	013/2014



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

PUC	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - abrange todas as unidades de Minas Gerais	001/2010
SANTO AGOSTINHO	FACULDADE SANTO AGOSTINHO	006/2010
SESP	FACULDADE DINÂMICA DO VALE DO PIRANGA	280/2012
UEMG	Universidade do Estado de Minas Gerais	061/2013
UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	024/2010
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	009/2015
UFU JACY	Universidade Federal de Uberlândia - Faculdade de Direito "Prof. Jacy de Assis"	057/2013
UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA-CAMPUS DE RIO PARANAÍBA	024/2013
UFV	Universidade Federal de Viçosa - Campus Viçosa	052/2013
UNI DE ITAÚNA	Universidade de Itaúna - Mantida pela Fundação Universidade de Itaúna	059/2013
UNIARAXÁ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	032/2013
UNIFEG	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ	282/2012
UNIFEMM	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS - UNIFEMM	076/2013
UNIFENAS	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO - UNIFENAS	101/2013
UNIFOR	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA	010/2013
UNIFRAN	UNIVERSIDADE DE FRANCA - Pólo Varginha	030/2013
UNILAVRAS	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE LAVRAS	111/2014
UNILESTE	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	279/2012
UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	039/2013
UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES unidades Três Corações/Betim/Belo Horizonte/Pará de Minas	016/2014
UNIPAM	Centro Universitário de Patos de Minas	027/2013
UNISAL	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO - U.E DE LORENA	287/2012
UNITRI	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO	283/2012
UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA	038/2013



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
PROGRAMA DE ESTÁGIO – ZONAS ELEITORAIS INTERIOR - CURSO SUPERIOR

UNIVALE	UNIVERSIDADE VALE DO RIO DOCE	040/2013
UNIVIÇOSA/ESUV (ADMINISTRAÇÃO)	União de Ensino Superior de Viçosa - UNIVIÇOSA	003/2013
UNOPAR	UNIVERSIDADE NORTE DO PARANÁ - abrange todas as unidades de Minas Gerais	284/2012
VIANNA JÚNIOR	FACULDADES INTEGRADAS VIANNA JÚNIOR	285/2012